

REGULAMENTO DO CONCURSO
RAINHA FESTA DO SANFONEIRO 2017

1. DO OBJETIVO:

1.1 O Concurso Rainha Festa do Sanfoneiro tem por finalidade eleger a Rainha, 1ª e 2ª Princesas que representarão a tradicional festa do município durante seu ano de reinado.

2. DO CONCURSO:

2.1 O concurso realizar-se-á no dia **01 de Setembro de 2017** às 19 horas, no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho, em Conceição do Castelo/ES;

2.2 No concurso serão outorgados os títulos de Rainha da Festa do Sanfoneiro, 1ª Princesa da Festa do Sanfoneiro, 2ª Princesa da Festa do Sanfoneiro, fazendo jus aos prêmios oferecidos por patrocinadores do concurso;

2.3 O mandato das eleitas se estenderá até o subsequente concurso de Rainha da Festa do Sanfoneiro;

2.4 Todas as candidatas poderão ser convidadas para participar de ações promocionais da Festa do Sanfoneiro ou da prefeitura municipal.

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE:

3.1 Ter residência fixa no município de Conceição do Castelo por no mínimo 03 anos.

3.2 Ter idade mínima de 17 anos e máxima de 25 anos completos ou completar até 31/12/2017, não sendo aceito candidatas emancipadas;

3.3 Ser solteira, jamais ter sido casada ainda que um casamento anulado, separada, divorciada ou ter vivido em situação de concubinato / união estável;

3.4 Não ter filhos e não estar grávida;

3.5 Deverão gozar de perfeita saúde, ser simpáticas e cooperativas, ter postura, personalidade e ter condições (culturais e de conhecimento) para promover a Festa do Sanfoneiro e o Município de Conceição do Castelo em eventos, festas e feiras estaduais, nacionais e internacionais;

3.6 Se dispor, por escrito (Anexo I), a cumprir as obrigações constantes do concurso Rainha da Festa do Sanfoneiro, estando presente em eventos quando solicitada pela prefeitura, assim como no concurso que elegerá a sua sucessora, deixando o título e reinado, passando a faixa á respectiva eleita;

3.7 Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais a prefeitura sem cobrança de cachê;

3.8 Participar das atividades que anteciparão o desfile:

A. Participação na apresentação das candidatas em eventos da PMCC.

B. Participação em todos os ensaios e reuniões relativas ao concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO:

4.1 As inscrições acontecerão no período de **28/06/2017 a 21/07/2017**, das 8h00min às 11h00min, 13h00min às 16h00 apenas em dias úteis.

4.2 A ficha de inscrição deverá ser impressa no site da PMCC, preenchida e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo (Secretaria de Administração).

4.3 Anexos à ficha de Inscrição deverão estar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

A. fotocópia do RG e do CPF;

B. fotocópia do comprovante de residência;

C. uma foto recente de rosto, tamanho (10x15cm), de boa qualidade, colorida e em papel brilhante;

D. Caso tenha contrato de trabalho, declaração do empregador consentindo na sua liberação para cumprir os compromissos como candidata a Rainha da Festa do Sanfoneiro (ensaios, cursos, fotos, entrevistas, entre outros);

E. Termo de responsabilidade (anexo I) constante deste regulamento;

4.4 Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados no item 4.2 e 4.3 deste regulamento ou não sejam recebidos até a data e horários estipulados a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso;

5. DOS TRAJES E ACESSÓRIOS:

5.1 O desfile será realizado apenas com traje típico (penteados, maquiagem, unhas, acessórios, botas)

5.2 As candidatas podendo ainda buscar patrocinador para confecção de suas vestimentas, devendo para tal seguir as orientações da equipe coordenadora do desfile de modo que o traje esteja de acordo com os estudos realizados e o tema do desfile;

5.3 Cabelo e maquiagem serão de responsabilidade da candidata ou patrocinadores.

6. DO JULGAMENTO:

6.1 A. O corpo de jurados no dia do concurso será composto por pessoas gabaritadas e imparciais.

6.2 Serão utilizados os seguintes quesitos da avaliação:

A. Desenvoltura na passarela;

B. Postura;

C. Beleza;

D. Simpatia.

6.3 A nota para cada item será de cinco a dez pontos;

6.4 Para o julgamento candidatas desfilarão em passarela para a avaliação;

6.5 A contagem da pontuação será feita automaticamente no término do desfile individual das candidatas;

6.6 Serão convidados para fazer parte da comissão de contagem de pontos, pessoas alheias ao desfile;

6.7 Não será permitida a presença de familiares e pessoas que possam causar transtornos ao processo de apuração dos pontos;

6.8 Serão classificadas as candidatas que obtiverem maior número de pontos de soma das notas por jurado, obedecendo à sequência:

A. 1º lugar: Rainha;

B. 2º lugar: 1ª Princesa;

C. 3º lugar: 2ª Princesa;

6.9 Em caso de empate entre candidatas, a (o) presidente da mesa, dará o voto de desempate.

6.10 Em Caso de dúvidas quando a contagem dos pontos, será permitida que cada candidata reveja o mapa de pontuação, uma vez que a mesma apresente por escrito essa solicitação para a equipe organizadora do concurso no prazo de 24 horas

6.11 A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso de qualquer natureza.

7. A PREMIAÇÃO:

As candidatas vencedoras receberão as premiações, a saber:

1ª Colocada – Rainha:

-Faixa e coroa; -Outros prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores do evento.

2ª Colocada – 1ª Princesa:

- Faixa - Outros prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores do evento.

3ª colocada – 2ª Princesa:

-Faixa - Outros prêmios e brindes a serem definidos pelos apoiadores do evento.

8. DOS PATROCINADORES:

8.1 Durante o desfile da candidata será permitida a divulgação do nome do patrocinador.

9. COMPROMISSOS DA CANDIDATA

9.1 É expressamente vedado às candidatas ou eleitas, enquanto estiverem vestindo o traje típico, consumir bebidas alcoólicas.

9.2 É expressamente proibido às candidatas ou eleitas fazer ou promover citações ofensivas à Comissão, pessoal ou virtualmente em redes sociais de qualquer natureza;

9.3 A Rainha e Princesas deverão usar suas faixas em todos os eventos que participarem, até a nova eleição.

9.4 Caso a Rainha eleita não possa por qualquer motivo, representar a festa nos eventos que for convidada deverá abrir mão do título em favor da Primeira Princesa e assim sucessivamente à Segunda Princesa;

9.5 A Rainha e Princesas assinam um compromisso com a comissão, de bem representar a Festa do Sanfoneiro e o município de Conceição do Castelo, com a obrigatoriedade sempre que solicitada representar a FESTA DO SANFONEIRO;

9.6 Só serão aceitos, como justificativa para o não comparecimento solicitado em eventos, apresentação de atestado médico ou uma declaração de instituição de ensino para a realização de exames ou ainda por um motivo de força maior familiar, sendo julgado pelos membros da equipe.

9.7 O traje típico não poderá sofrer nenhum tipo de alteração, somente reparos em bainhas e ajustes;

9.8 É vedada às Rainhas e Princesas eleitas o uso inadequado do traje, adereços e penteados e sim usá-los adequadamente;

9.9 A Rainha e Princesas deverão estar presentes, vestidas a caráter, ou de acordo com as solicitações da comissão nos dias da festa e outros eventos durante o ano de mandato em horário estipulado pela coordenação do desfile.

ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua _____, nº _____, CEP: _____, bairro _____ na cidade de Conceição do Castelo/ES, declaro ter pleno conhecimento do regulamento Oficial do Concurso para Eleição da Rainha da Festa do Sanfoneiro 2017, sendo verdadeiras as informações prestadas e o documento anexa a minha ficha de inscrição. Manifesto minha concordância integral com os termos nele constante, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição. Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipuladas, antes e durante a realização do concurso, sob pena de cancelamento da inscrição. Declaro ainda que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pela Comissão da Festa do Sanfoneiro após eleita, estando á posição desta na participação em festa, confraternização, viagens e demais eventos que o cargo impõe. Em caso de gravidez, casamento, problemas de saúde graves, ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência entre outros que prejudiquem a participação de eventos para divulgação do mesmo, notificarei imediatamente, podendo este, gerar a minha desclassificação, incluindo a perda do título e da premiação prevista na cláusula 7ª do presente regulamento. Declaro não expressar por meio de citações ofensivas à comissão do Desfile, pessoal ou virtualmente em redes sociais de qualquer natureza, seguindo a cláusula 9.2 do presente regulamento. Responsabilizo-me por representar de forma ética, mantendo conduta pessoal condizente com o importante título que estarei representando, caso eleita, e comprometo-me em participar da passagem de título na eleição da Festa do Sanfoneiro 2017.

Conceição do Castelo/ES, ____/____/____

Assinatura da Candidata

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO

RAINHA DA FESTA DO SANFONEIRO 2017

A candidata, ao preencher e assinar a ficha oficial de inscrição declara para todos os fins de direito, que esta de pleno acordo com as exigências, requisitos e responsabilidades contidas no “Regulamento do Concurso Rainha da Festa do Sanfoneiro”, ficando claro que o não cumprimento do regulamento importará em desclassificação, sem quaisquer direitos ou reparação.

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome: _____ Idade: _____

Filiação: Pai _____ Mãe _____

Data de Nascimento: _____ Natural de: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Conceição do Castelo/ES

Fone Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Trabalha: () Sim () Não Local: _____ Fone: _____

Escolaridade: _____

Qual motivo faz com que você participe deste concurso?

Declaro ter pleno conhecimento do regulamento Oficial do Concurso Rainha da Festa do Sanfoneiro e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição. Autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Comissão e patrocinadores ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do evento.

Conceição do Castelo/ES, ____/____/____

Assinatura da candidata

Assinatura Responsável